



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

O município de Água Boa/MG torna público o Edital de Seleção de Beneficiários (Ampla Concorrência) N° 002/2022, com as seguintes cláusulas e condições:

## **PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL**

### **Edital de Seleção de Beneficiários N° 002/2022 (Ampla Concorrência)**

#### **PREÂMBULO**

O MUNICÍPIO DE ÁGUA BOA/MG, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Espírito Santo, n° 14, Bairro: Centro, Cep: 39790-000 Água Boa MG, inscrita no CNPJ sob o no 18.085.563/0001-95, Isenta de Inscrição Estadual, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL e SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, torna público o Edital de Seleção de Beneficiários para atendimento ao PROGRAMA SOCIAL BOLSA APRENDIZAGEM PROFISSIONAL, conforme as seguintes disposições:

#### **1 – DO OBJETO DA SELEÇÃO E CURSO OFERTADO**

- 1.1. O Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional, instituído pela Lei Municipal n° 976/2022, destina-se à concessão de bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município que visem ingressar em curso de graduação Bacharelado em Direito na modalidade presencial, conforme convênio firmado entre o Município de Água Boa/MG e o Instituto Educacional Alfaunipac LTDA.
- 1.2. O curso ofertado terá duração de 05 (cinco anos), com previsão de início das aulas imediatamente após a seleção dos beneficiários, sendo as mesmas ministradas no período noturno.
- 1.3. O presente edital destina-se a estabelecer os critérios de ampla concorrência objetivando o preenchimento das vagas remanescentes do Edital de Seleção de Beneficiários 001/2022.

Av. Espírito Santo n°14 - Centro - Água Boa/MG - CEP 39.790 - 000 - Fone (33) 3515-1554

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

### 2 – DOS REQUISITOS DA PARTICIPAÇÃO NO PROGRAMA

2.1. Poderão participar do processo de seleção do presente Edital, conforme estabelecido no artº 5º, inciso II da Lei Municipal Nº 976/2022, os jovens ou adultos que comprovem:

- a) ser brasileiro nato ou naturalizado;
- b) deter capacidade civil;
- c) quitação eleitoral e militar, se do gênero masculino;
- d) tenha sido selecionado conforme requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Ação Social.
- e) Ter cursado todo o ensino fundamental e médio em escola pública;
- f) Estar inserido em núcleo familiar, devidamente cadastrado no CadÚnico, cuja renda per capita não ultrapasse ½ (meio) salário mínimo;
- g) Ter sido selecionado e atender os requisitos constantes em Edital publicado pela Secretaria Municipal de Assistência Social;
- h) Apresentar comprovante de que reside no Município de Água Boa há pelo menos 03 (três) anos, sendo que, caso o candidato(a) resida em imóvel alugado ou cedido deverá apresentar contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel firmado em cartório.
- i) Comprometimento em realizar o Exame Nacional do Ensino Médio-ENEM no ano de 2023, e apresentar no Município e na instituição de ensino, sob pena de perder a vaga.


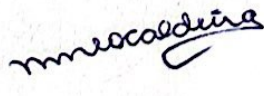
### 3 – DAS VAGAS, CRITÉRIOS DE SELEÇÃO, CLASSIFICAÇÃO E DESEMPATE

3.1. Serão ofertadas nesta etapa as vagas remanescentes do Edital de Seleção de Beneficiários 001/2022, sendo ao todo 18 (dezoito) bolsas de estudos para jovens ou adultos oriundos de famílias carentes do Município.

3.1.1. Fica resguardado o percentual de 10% (dez por cento) das bolsas para pessoas com deficiência. Devendo a mesma ser comprovada por laudo médico atestado em data anterior a publicação deste edital.

3.1.2. Os candidatos que apresentaram documentação para participação no edital de Seleção de Beneficiários 001/2022 estarão concorrendo automaticamente as vagas deste edital de ampla concorrência.

Av. Espírito Santo nº14 - Centro - Água Boa/MG - CEP 39.790 - 000 - Fone (33) 3515-1554





## PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

### 3.2. Das vagas:

3.2.1. Preenchidos os requisitos da cláusula 2.1 deste edital, adotar-se-á os seguintes critérios eliminatórios/classificatórios:

- a) Média Geral do Ensino Médio (o cálculo será efetuado através da média aritmética das notas obtidas pelo candidato nos 03 anos do ensino médio).
- b) na hipótese de empate entre os candidatos, o desempate deverá ser feito observando-se a menor renda familiar.

3.2.2. Poderão se inscrever no Programa até 02 (dois) integrantes de cada núcleo familiar, sendo que apenas 1 (um) poderá ser beneficiado.

3.2.3. A Secretária de Assistência Social fará a verificação do enquadramento do requerente no Cadastro Único.

### 3.4. Do Vestibular:

3.4.1. Os classificados neste processo seletivo deverão obrigatoriamente realizar vestibular próprio da faculdade e o ingresso no curso dependerá da aprovação do beneficiário no respectivo vestibular.

3.4.2. Caso o beneficiário seja reprovado no vestibular o mesmo será desclassificado, sendo convocados os excedentes sucessivamente.

## 4 – DO BENEFÍCIO DO PROGRAMA

4.1. O subsídio de que se trata o **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional**, será na importância de **R\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove reais)** por beneficiário, devendo o mesmo ser reajustado anualmente pelo índice oficial da inflação, sendo destinado unicamente a custear mensalidade do curso ora ofertado pelo período de 05 (cinco) anos.

4.1.1. O valor será depositado integralmente e diretamente na conta da Instituição de Ensino, conforme Lei Municipal.

4.2. Disciplinas em regime de dependência serão custeadas integralmente pelo aluno beneficiário.

4.3 São condições cumulativas para a manutenção do benefício:

- a) frequência mensal mínima de 70% (setenta por cento) das aulas (faltas que ultrapassem o limite estabelecido deverão ser justificadas perante a Secretaria Municipal de Assistência

Av. Espírito Santo nº14 - Centro - Água Boa/MG - CEP 39.790 - 000 - Fone (33) 3515-1554



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

Social, e avaliadas conforme disposição da Lei Municipal Nº 976/2022).

b) Aprovação de 70% (setenta por cento) em todas as matérias do curso.

4.4. Perderá a bolsa, o estudante que trancar a matrícula, desistir do curso, faltar às aulas por 30 dias consecutivos, não cumprir os requisitos estabelecidos na Lei Municipal nº 976/2022, ou ainda se tiver prestado informações inverídicas ou não autênticas para a classificação no programa.

## 5 – DO PERÍODO DE INSCRIÇÃO E DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

5.1 Os interessados em participar do **Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional** deverão enviar a documentação comprobatória em envelope lacrado para o endereço Rua Emílio Vasconcelos, Nº 133, Bairro Centro, Água Boa/MG, até o dia **06/07/2022**, em horário de expediente.

5.1.2. Os candidatos que apresentaram documentação para participação no edital de Seleção de Beneficiários 001/2022 estarão concorrendo automaticamente as vagas deste edital de ampla concorrência.

5.1.3 Dos documentos necessários:

5.1.4 Requerimento de Inscrição devidamente preenchido conforme os anexos I.

5.1.5 Cópia de documento de identificação oficial com foto, que poderá ser a cédula de identidade (RG), a Carteira Nacional de Habilitação (CNH), a Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS), ou qualquer documento de identificação aceito nacionalmente, e que possua foto do portador;

5.1.6 Cópia de comprovante de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);

5.1.7 Cópia de comprovante de quitação eleitoral e militar (se do gênero masculino), para candidatos acima de 18 (dezoito) anos;

5.1.8 Histórico Acadêmico do ensino médio;

5.1.9 Declaração, devidamente assinada pelo interessado, informando tratar-se o curso atual da sua primeira graduação (Anexo II);

5.1.10 Comprovante de domicílio no Município de Água Boa/MG em nome do requerente, ou dos seus responsáveis, ou ainda, caso o candidato(a) resida em imóvel alugado ou cedido deverá apresentar contrato de locação ou declaração do proprietário do imóvel

Av. Espírito Santo nº14 - Centro - Água Boa/MG - CEP 39.790 - 000 - Fone (33) 3515-1554



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

firmado em cartório.

5.1.11 Relação do Grupo Familiar do interessado, preenchida, sendo nesse rol compreendidos: o pai e/ou a mãe do interessado, ou o cônjuge ou companheiro do responsável pelo interessado, bem como os irmãos que efetivamente residam no grupo. Não se incluem no conceito de Grupo Familiar, para os fins do presente Edital, os seguintes parentes: sobrinhos, cunhados, avós e tios. Apenas integrarão o grupo familiar terceiros que efetivamente residam no mesmo domicílio do requerente por ordem judicial (guarda, tutela ou curatela), sendo certo que, nessa hipótese, a renda do terceiro também deverá ser computada no grupo.

5.1.12 Cópia digitalizada de documentação que comprovem a renda mensal do grupo familiar, assim entendidos como: cópia da Carteira de Trabalho (CTPS); cópia dos três últimos contracheques; cópia de Carta de Concessão de benefício previdenciário, emitida pelo INSS; Declaração atualizada emitida pelo empregador, informando a rendado integrante do grupo familiar; no caso de autônomo, Declaração firmada sob as penas da lei, informando a sua renda mensal aproximada; bem como quaisquer outros documentos que demonstrem a veracidade do total da renda informada na relação de componentes exigida, acompanhado do formulário disponibilizado no anexo III.

5.1.13 Declaração firmada pelo candidato ou seu representante legal, afirmando não estar em gozo de qualquer outro benefício ou auxílio de incentivo ao ensino superior, recebido de instituição pública ou privada, similar ao benefício em referência, nos termos da Lei Municipal nº Municipal nº 976/2022, conforme Modelo do Anexo IV.

## 6 - DO RECEBIMENTO DAS INSCRIÇÕES E PROCESSAMENTO DA SELEÇÃO

6.1 Os documentos de inscrição serão analisados pela Comissão de Seleção, nomeada nos termos da Portaria nº 019/2022, a qual providenciará a publicação de resultado preliminar e final, no prazo de até 02 (dois) dias úteis após o encerramento das inscrições.

6.1.3 A relação de beneficiários será divulgada no Diário Oficial do Município.

6.2 Após a publicação da listagem final, os selecionados deverão comparecer a Secretaria de Assistência Social, para assinar o Termo de Adesão ao Programa Social Bolsa

Av. Espírito Santo nº14 - Centro - Água Boa/MG - CEP 39.790 - 000 - Fone (33) 3515-1554



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

Aprendizagem Profissional, bem como, para efetuarem o processo de matrícula.

6.2.3 Caso não seja assinado o termo de adesão e/ou efetuada a matrícula no prazo estabelecido pela secretaria o beneficiário será automaticamente desclassificado.

6.4. No prazo de até 48hs após o preenchimento das vagas, a Instituição de Ensino receberá da Comissão Municipal de Seleção a lista final, conforme critérios fixados na lei.

## 7 – DOS RECURSOS

7.1 Divulgada a relação preliminar dos selecionados, qualquer dos inscritos poderá impugnar o resultado, interpondo recurso administrativo, no prazo de até 02 (dois) dias, contados da divulgação.

7.2 Protocolado o recurso, também no endereço constante no item 5.1, no prazo estabelecido no subitem anterior, será o mesmo imediatamente encaminhado à Comissão de Seleção.

7.3 Recebido o recurso, a Comissão de Seleção poderá retratar-se imediatamente, acolhendo o recurso e, em sendo o caso, alterar o resultado preliminar outrora divulgado.

7.4 A Comissão de Seleção será composta: pelo(a) Secretário(a) Municipal de Educação; pelo(a) Secretário Municipal de Assistência Social, que presidirá; e pela chefe de seção de Recursos Humanos.

7.5 Depois de finalizado o prazo de recebimentos dos recursos, a Comissão deverá apreciá-los no prazo máximo de 02 (dois) dias.

7.6 Apreciados os recursos, com ou sem provimento pela Comissão, será publicado o Resultado Definitivo.

## 8 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 São de inteira responsabilidade dos requerentes as informações e documentos apresentados no ato de inscrição, ficando desde logo advertidos de que, em caso de falsificação de documento ou informação, sujeitar-se-ão às penalidades legalmente previstas, especialmente aquelas previstas no Decreto-Lei nº 2.848/1942 – Código Penal.

8.2 Para a manutenção do subsídio e para agregar valor à teoria estudada e adquirida em sala de aula, o beneficiário irá desenvolver sua vivência e aprendizagem profissional nos setores administrativos e pedagógicos do município, conforme previsão legal.

Av. Espírito Santo nº14 - Centro - Água Boa/MG - CEP 39.790 - 000 - Fone (33) 3515-1554



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ÁGUA BOA

ESTADO DE MINAS GERAIS  
ADMINISTRAÇÃO - 2021 A 2024

8.3 O presente Edital de Beneficiários permanecerá aberto pelo prazo de 04 (quatro) anos, podendo qualquer candidato se inscrever durante esse período para novas vagas ou vagas remanescentes.

8.4 A matrícula de algum candidato classificado na lista de espera ou dentre os excedentes para realizar o curso superior como pagante o elimina a participar do Programa Social Bolsa Aprendizagem Profissional.

8.4. Os casos omissos e as dúvidas oriundas do presente Edital serão dirimidos pela Comissão de Seleção, cujas decisões poderão ser revistas, na forma do item 7.

Água Boa/MG 23 de junho de 2022.

**Eliene Margarida Marques Godinho**  
**Secretária Municipal de Assistência Social**

**Carlos Roberto Ferreira dos Santos**  
**Secretária Municipal de Educação**

**Nívia Mara Lima de Oliveira Caldeira**  
**Chefe de Seção de Recursos Humanos**